



LEI Nº 7229

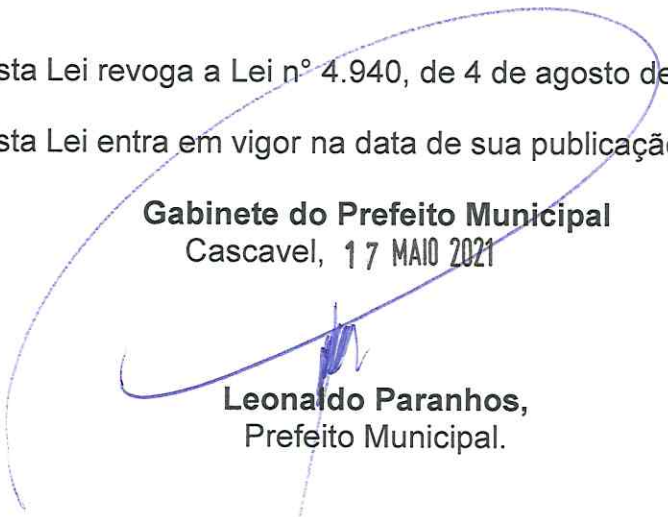
**FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL
Nº 4.940, DE 4.8.2008.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei nº 4.940, de 4 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 17 MAIO 2021


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2868 Em 18/05/21

Órgão Impresso

Nº 3591 Em 18/05/21